



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 27008

PROJETO DE LEI N° 225/2023

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR NO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ribeirão Preto o "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 2º O "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular" terá como objetivo celebrar e reconhecer a importância da Igreja do Evangelho Quadrangular para a comunidade Ribeirão Pretana, destacando suas contribuições sociais, culturais e religiosas.

Art. 3º A data estabelecida no Artigo 1º será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover, apoiar as atividades, eventos culturais e religiosos, em parceria com a Igreja do Evangelho Quadrangular e outras entidades pertinentes, para celebrar a data e promover a integração da comunidade.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2023.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva reconhecer e valorizar a presença da Igreja do Evangelho Quadrangular no Município de Ribeirão Preto, destacando sua relevância no contexto social e espiritual.

A Igreja do Evangelho Quadrangular desempenha um papel importante na promoção de valores, princípios e ações que contribuem para o bem-estar da comunidade, sendo justo e adequado estabelecer um dia em sua homenagem.

Além disso, a celebração do "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular" promoverá a integração entre os membros da igreja e os demais cidadãos Ribeirão Pretano, fortalecendo os laços comunitários e enriquecendo o calendário de eventos do município.

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2023.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

